



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

1

Requerimento Nº 0040/98

Em 29 de Abril de 1998

REQUER URGÊNCIA NAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, PARA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/98.

Exm^{os} Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Cabo Frio.

A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, em conformidade com o Artigo 88, alínea "a", do Regimento Interno, R E Q U E R, na forma regimental, URGÊNCIA e DISCUSSÃO ÚNICA nas Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final, para o Projeto de Resolução nº 003/98.

SALA DAS SESSÕES, 29 de Abril de 1998.

Waldir Maurício de Aguiar Neto
Presidente

Aires Bessa de Figueiredo
Vice-Presidente

Braz Benedito Arcanjo Filho
1º Secretário

Acyr Silva da Rocha
2º Secretário



J U S T I F I C A T I V A

No Projeto de Resolução em tela avulta o cuidado que deve estar sempre presente à mesa do legislador.

Ao se manifestar sobre o Regimento Interno, destaca-se também a necessidade de serem ordenadas medidas que busquem melhor entendimento e aplicação do Regimento Interno.

A dinâmica legislativa exige a apreciação do Projeto de Resolução nº 003/98 em regime de urgência.

SALA DAS SESSÕES, 29 de Abril de 1998.

Waldir Maurício de Aguiar Neto
Presidente

Aires Bessa de Figueiredo
Vice-Presidente

Braz Benedito Arcanjo Filho
1º Secretário

Acyr Silva da Rocha
2º Secretário